



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.XXX.364-00, e **Empresa NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.561.707/0001-32, sediada à Rodovia BR-210-Loteramento Floresta Tropical Rua Copaíba, nº 125, Bairro Lagoa Azul, Macapá/AP, CEP:68909-788, Fone: (96) 99911-2133, E-mail: novarquitecturaurbanismo@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário o Senhor **JAVÃ SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG 111359-SSP-AP, inscrito no CPF nº 886.XXX.882-49, residente sito a Rua Petrolina, 862, Bairro Infraero, Macapá/AP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.029492/2022-68**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2023, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2023-UNIFAP, nos termos do inciso II do §1º do art. 57 da lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 25/2023 – UNIFAP, cujo objeto é “a execução da obra de Construção de Uma Quadra Poliesportiva no Campus Marco Zero do Equador, município de Macapá – AP”, conforme memorando eletrônico nº 26/2024-PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 25/2023 por mais 120 (cento e vinte) dias, para vigorar no período de 19/03/2024 a 17/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução do contrato nº 25/2023 por mais 90 (noventa) dias, para vigorar no período de 21/02/2024 a 21/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

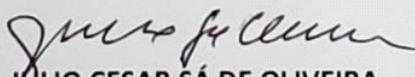
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 19 de março de 2024.


Prof. Dr. JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor

JAVÃ SOUZA DOS SANTOS
Proprietário

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____